



HABITAÇÃO

Secretaria Municipal de Habitação
e Regularização Fundiária



Memorando Nº 50 /2024

Da: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Para: Secretário Sefir- Assessoria de Despesa

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso **V do §1º do artigo 141** da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os serviços de INTERNET CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ: 66970229000671. Firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento mensal para manter os serviços mensais de Telefonia, considerando que esse serviço essencial para a realização das atividades dessa Secretaria em demandas diárias.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente aos serviços de Internet Claro NXT Telecomunicações S.A. seja efetuado de forma prioritária mensalmente durante o exercício do ano de 2024, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente

Bagé 20/05/2024


Regina Baldissera
Secretária Municipal de Habitação e
Regularização Fundiária
MAT: 10884

Regina Baldissera
Secretária de Habitação e
Regularização Fundiária
Matrícula 10884